

Lei nº 101

Título: - Concede cidadania honorária.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Itaiti, Estado do Paraná, ao Exmo. Sr. Sr. Alípio Aguiar de Carvalho, digníssimo Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, 16 de novembro de 1966.

José Antônio Leij
Prefeito Municipal.